

"Lei nº 746/67"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 746/67 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 700,00 (setecentos e setenta reais), para o Natal dos pobres desta cidade e do interior do município.

Art. 2º - Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos oriundos de exco de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos atos da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de dezembro de 1967

Ernst J. Her
Presidente da Câmara